



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N°04/2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
Francisco Antonio Melo Bonfim.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE: Manoel Alves de Oliveira.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA:
José Sanjeval Rodrigues Marques.

ASSUNTO: Ao Projeto de Lei n° 005/2021

DATA: 17/02/2021

PARECER APROVADO

Senhora. Presidente, Srs. Vereadores:

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento, Fiscalização e Educação, Saúde e Assistência, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei n° 005/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL N°14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 DE 30 DE JUNHO DE 2010, são de parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação.

Considerando que o presente Projeto de Lei regulamenta na forma da Lei Federal n°14.112, de 25 de dezembro de 2020 e revoga integralmente a Lei Municipal n°253/2010 de 30 de Junho de 2010.

No artigo 12° do referido projeto expressa que o município deverá atualizar periodicamente o Plano de Carreira e remuneração dos Profissionais da Educação Básica, de modo assegurar:

- I-remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;
- II-integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;
- III-melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;
- IV-medidas de incentivo para os profissionais mais bem avaliados exerçam suas funções em escolas de locais com piores indicadores socioeconômicos ou que atendam estudantes



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Quanto ao mérito, todavia, opinam pela aprovação, pois é justo reorganizar o incentivo financeiro, para custeio de serviços. Somos favoráveis a aprovação da matéria. Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 17 DE MARÇO DE 2021.

FRANCISCO ANTONIO MELO BONFIM

Presidente da Comissão

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

JOSÉ SANJEVAL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Comissão

A Senhora
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.